



**EDITAL RETIFICADOR Nº 01/2022 VINCULADO AO EDITAL Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO - CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022/2 – SELEÇÃO ATRAVÉS DAS NOTAS DO
ENEM 2010 a 2021**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o Edital retificador nº 01/2022 vinculado ao Edital nº 04, de 22 de março de 2022, que altera o turno de funcionamento do curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do Campus Cuiabá Bela Vista.

1. RESOLVE:

I - Retificar o item 1.4, do Edital 04/2022.

ONDE SE LÊ:

1.4. Da distribuição das vagas

Quadro 1 - Indicação dos cursos de graduação e da distribuição de vagas.

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas								
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista														
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Resolução CONSUP nº 45/2010	Integral	05	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35

LEIA-SE:

1.4. Da distribuição das vagas

Quadro 1 - Indicação dos cursos de graduação e da distribuição de vagas.

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas								
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista														
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Resolução CONSUP nº 86/2021	Matutino	05	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35



2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital n. 04/2022.
2.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.